



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de professores colaboradores externos para atuarem em componentes curriculares no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, em turmas ofertadas por Programas e Convênios Institucionais, em regime especial, mediante celebração de convênio entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET), e como executora a Universidade do Estado do Pará (UEPA), Pará, conforme oferta de vagas constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e suas eventuais alterações.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE) compõem a Coordenação Geral do Processo Seletivo Simplificado. A DPPE juntamente com a Diretoria de Acesso e Avaliação, Coordenação do Programa Forma Pará e a Coordenação do Núcleo de Formação Indígena irão compor a Comissão Executiva e serão responsáveis pela coordenação, supervisão, acompanhamento e deliberações deste certame.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de cadastro reserva para Professor Colaborador Externo, para atender o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em turmas ofertadas por Programas e Convênios Institucionais, exceto os federais, em regime de trabalho especial, para atuação como bolsista de forma temporária, com lotação Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e nos municípios atendidos pelos Programas e Convênios Institucionais, no Departamento de Educação Escolar Indígena (DEEI), no Centro de ciências Sociais e Educação (CCSE), conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 1.4. No Anexo I, constam o departamento, área de conhecimento/eixo/curricular e a formação docente. No Anexo II, constam o centro/departamento, município de lotação/aldeia e cursos. O Anexo III, está a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes. No Anexo IV, o Cronograma de Execução do PSS. No Anexo V, a declaração de disponibilidade. No Anexo VI, as recomendações para a realização do relato de experiência. Anexo VII, a Ficha de Avaliação do Relato de Experiência. Anexo VIII, a Ficha de Inscrição do Candidato Indígena. Anexo IX, a Ficha de Inscrição do Candidato Não Indígena. Anexo, X, Declaração de Pertencimento Indígena.
- 1.5. A análise de títulos será realizada por uma Banca Examinadora indicada pelo chefe de departamento e o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

coordenador de curso do Programa Forma Pará, seguida pela anuência e a aprovação em reunião departamental dos membros do colegiado departamental.

1.6. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não resulta em vínculo empregatício e não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à necessidade de lotação de docentes externos pelo Departamento de Educação Escolar Indígena.

1.7. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9. Ao solicitar sua inscrição, o candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

1.10. Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Belém-PA.

1.11. As informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível no site da UEPA: [Editais | Universidade do Estado do Pará](#).

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O PSS constitui-se de três fases, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a) 1ª Fase: Homologação de documentos de inscrição, de caráter eliminatório.
- b) 2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- c) 3ª Fase: Relato de Experiência em Educação Indígena: de caráter classificatório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus Anexos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Para participar deste PSS, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter disponibilidade para o desempenho da função;
- b. Titulação mínima de Especialista;
- c. Atender os critérios de elegibilidade por curso segundo o Anexo I.
- d. Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nas localidades (aldeia) onde o curso de Licenciatura Intercultural Indígena estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, a saber, janeiro, fevereiro, julho



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

e agosto, assim como, em período de oferta de etapas intermódulos.

e. Ter experiência no ensino superior ou na área do ensino técnico ou magistério de no mínimo 1 ano.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.3.1. Para candidatos indígenas:

3.3.1.1. O(A) candidato(a) deverá enviar, em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO EM PDF, com extensão em letra minúscula (pdf), com os seguintes documentos:

a. Documentos Pessoais: Documento de Identificação, CPF, n. do PIS, Certificado Militar, Título de Eleitor com o comprovante da última votação – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>).

b. Ficha de Inscrição para candidatos indígenas

3.3.1.2. Arquivo Único II:

a. Diploma de graduação.

b. Documento comprobatório de pós-graduação, que comprove a titulação do(a) candidato(a).

c. Declaração de Pertencimento ao povo indígena (Anexo IX deste Edital).

d. Documento comprobatório de experiência no ensino superior ou na área do ensino técnico ou magistério, em Educação Escolar Indígena, de no mínimo 1 ano.

e. Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi e/ou pólos onde o curso de Licenciatura Intercultural Indígena estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, a saber, janeiro, fevereiro, julho e agosto, assim como, em período de oferta de etapas intermódulos, conforme modelo do Anexo V.

f. Currículo Lattes e os documentos comprobatórios conforme especificado no campo de comprovação, no Anexo III – Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos –, e organizados na mesma ordem dos itens e subitens do referido Instrumento.

3.3.2. Para candidatos(as) não indígenas:

a. Documentos Pessoais: Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência, n. do PIS, Certificado Militar, Título de Eleitor.

b. Ficha de Inscrição para candidatos não indígenas (Anexo VIII deste Edital)

3.3.2.2. Arquivo Único II:

a. Diploma de graduação, na área de conhecimento à vaga pleiteada.

b. Documento comprobatório de pós-graduação, que comprove a titulação do(a) candidato(a).

c. Documento comprobatório de experiência no ensino superior na formação de professores indígenas de no mínimo 1 ano.

d. Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi e/ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

pólos onde o curso de Licenciatura Intercultural Indígena estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, a saber, janeiro, fevereiro, julho e agosto, assim como, em período de oferta de etapas intermódulos (conforme modelo do Anexo V).

e. Currículo Lattes e os documentos comprobatórios conforme especificado no campo de comprovação, no Anexo III – Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos, e organizados na mesma ordem dos itens e subitens do referido Instrumento.

f. Documento descritivo com relato de experiência, em perspectiva histórica. Isso inclui:

- Identificação e localização da comunidade ou grupo indígena: Nome da etnia, local onde a atuação ocorreu, e características gerais da comunidade (cultura, língua, organização social).
- Tipo de instituição educacional: Se a experiência foi em escolas indígenas, centros de ensino comunitário, educação formal ou não formal, ou em outros espaços educativos relevantes.
- Descrição das Atividades Educativas: métodos e abordagens pedagógicas, inclusão de saberes tradicionais e apoio a processos de ensino-aprendizagem.
- Impacto e Resultados

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Link para professor **indígena**: <https://forms.gle/C49TbGxUCGuiSS7WA> e Link para professor **não indígena**: <https://forms.gle/ronQ9VTcG2arPrRg6>, na opção de inscrições, conforme o cronograma discriminado no Anexo IV, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher os dados solicitados e executar todos os procedimentos necessários à solicitação de inscrição.

3.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por outro meio não previsto neste edital.

3.7. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do PSS, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.8. Ficam assegurados às pessoas transsexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transsexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.9. O(a) candidato(a) pode utilizar seu nome social, devendo informar no ato da Solicitação de Inscrição.

3.10. A senha individual informada pelo(a) candidato(a) no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.11. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Magistério Superior desde que sejam atendidas as exigências para a atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal, e §2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015. Para isso, basta anexarem laudo médico atualizado (emitido em até 90 dias), que comprove a sua condição de deficiência permanente. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição.

3.12. O período da homologação das inscrições está previsto no Cronograma do Anexo IV e será de competência da Banca Examinadora que será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para candidatos(as) não indígenas, serão aceitos para homologação das inscrições, os seguintes documentos: CPF, identidade, comprovante de residência, título de eleitor com comprovante de votação e certificado de reservista ou dispensa, Relato de Experiência com povos indígenas.

4.1.1. Para os(as) candidatos(as) indígenas serão aceitos para homologação das inscrições, os seguintes documentos: CPF, RG e declaração de pertencimento étnico ao povo indígena.

4.2 As solicitações de inscrições realizadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou, ainda, com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexados em espaço indevido, não serão homologadas.

4.3. A Banca Examinadora prevista no item 1.5. deste edital fará a análise dos dados pessoais dos candidatos e da documentação anexada no ato da inscrição para verificar se o candidato atende aos critérios de participação previstos neste edital, de acordo com o Anexo I.

4.4. No período definido no cronograma do Anexo IV, o candidato deverá acessar o site da UEPA e consultar o resultado preliminar da homologação das inscrições.

4.5. O candidato poderá impetrar recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições por meio do Email: pssfpindigena@uepa.br, exclusivamente no período definido no cronograma do Anexo IV.

4.6. O resultado definitivo das inscrições homologadas será publicado no site da UEPA.

4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada no resultado definitivo da homologação da inscrição será eliminado do processo e não participará da etapa de Análise de Títulos.

4.8. O candidato que não atender aos critérios preconizados para a formação docente, estabelecido no Anexo I, será eliminado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1. As Bancas Examinadoras deverão ser constituídas por docentes do Departamento de Educação Escolar Indígena-DEEI. No mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) membros que possuam titulação equivalente ou superior às exigidas aos candidatos inscritos. Na impossibilidade de composição das bancas por docentes do DEEI, docentes de outros departamentos da UEPA poderão ser convidados, desde que tenham comprovada expertise na formação de professores indígenas.

5.2 Por solicitação da Comissão Executiva, a Chefia do DEEI, em diálogo com a Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Programa realizará as indicações da Banca Examinadora para o qual a vaga esteja ofertada, cumprindo no prazo pré-estabelecido as indicações da Banca Examinadora, que deverá ser aprovada em reunião departamental, que será composta por um Presidente e seus Membros.

5.3. Em caso de não envio da indicação da Banca Examinadora pelas Chefias de Departamento no prazo estabelecido, será de responsabilidade da Comissão Executiva do PSS fazer essa indicação, garantido o atendimento de comprovada expertise na formação de professores indígenas.

5.4. NÃO poderão integrar a Banca Examinadora:

- a) cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de candidatos(as);
- b) parente até o terceiro grau de candidatos(as);
- c) litigante judicial ou administrativo com ou contra candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);
- d) sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional, em sociedade civil ou comercial de fato ou de direito;

5.5. O não cumprimento do disposto no subitem 5.4 resultará na anulação da composição da banca examinadora, sendo o membro com conflito de interesse substituído.

5.6. Em caso de indícios de falta de ética profissional por parte de membro da Banca Examinadora, a Coordenação Geral pedirá abertura de sindicância para apurar os fatos que, se confirmados, serão comunicados à Procuradoria Jurídica da UEPA para as providências necessárias, de acordo com as normas em vigor.

5.7. As Bancas Examinadoras somente poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

5.8. Em caso de substituição de membro da Banca Examinadora, os atos praticados pelo(a) examinador(a) substituído(a) serão válidos, desde que a substituição não tenha ocorrido por desídia, ato ilícito ou por desobediência ao item 5.4, sendo a substituição comunicada à Comissão Geral do PSS.

5.9. No caso de vacância, a Comissão Executiva indicará um membro substituto, atendendo aos requisitos definidos neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A Avaliação de Títulos e Produção Científica, Acadêmica e Experiência Profissional constitui-se na análise dos documentos comprobatórios apresentados no Currículo da Plataforma Lattes. Esses documentos devem estar em formato PDF, contendo, no máximo, 30 MBytes, em arquivo único, conforme o item 3.6, alínea b.

6.1.1. Para a produção científica e acadêmica o período avaliado será de dezembro de 2019 a janeiro de 2025. Para a Experiência Profissional o período avaliado será correspondente a atuação profissional comprovada na área temática correspondente.

6.2. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos deverão ser anexados no ato da solicitação de inscrição no google forms para professor **indígena**: <https://forms.gle/C49TbGxUCGuiSS7WA> e para professor **não indígena**: <https://forms.gle/ronQ9VTcG2arPrRg6>.

6.3. A documentação comprobatória deverá ser organizada seguindo a ordem da ficha de avaliação constante no Anexo III.

6.4. Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação (graduação) e/ou reconhecimento (pós-graduação) expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

6.5. Será considerado, para efeito de pontuação, a área de conhecimento constantes nas tabelas de área adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.6. A pontuação da Avaliação de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,00(zero) a 10,00 (dez), duas casas decimais, sem arredondamento. A soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100,00 pontos) deverá ser dividida por 10 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo III.

6.7. Será atribuída a nota 0,00 (zero) à Avaliação de Títulos do(a) candidato (a) que não entregar os Títulos na forma e no período estipulado neste Edital.

6.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

6.9. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado na Página do Candidato e na Página do PSS, disponível [Editais | Universidade do Estado do Pará](#).

6.10. O candidato poderá impetrar recurso ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos por meio do Email: pssfpindigena@uepa.br, exclusivamente no período definido no cronograma do Anexo IV.

6.11 O resultado definitivo da Avaliação de Títulos será publicado no site da UEPA: [Editais | Universidade do Estado do Pará](#).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DA AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA COM EDUCAÇÃO INDÍGENA

7.1. A avaliação do Relato de Experiência seguirá os seguintes critérios:

- a) Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo VI e Ficha de Avaliação do Relato de Experiência (Anexo VII);
- b) Apresentação de forma clara da trajetória do candidato e o que motivou o trabalho docente com povos indígenas;
- c) Identificação do(s) povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.
- d) Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente indígenas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.
- e) Apresentou os resultados do trabalho docente com povos indígenas.
- f) A pontuação da Avaliação do Relato de Experiência será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,00(zero) a 10,00 (dez), duas casas decimais, sem arredondamento.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

8.1 Os candidatos que não atenderem aos critérios do Anexo I serão eliminados e não participarão da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional na área temática correspondente, que é de caráter classificatório.

8.2. A Pontuação Final (PF) para a classificação do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas às provas: Prova de Títulos (PT) e Relato de Experiência com Educação Indígena Profissional (RE), representada pela fórmula: $PF = (PT + RE)/2$.

8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional na área temática correspondente, seguindo os critérios de desempate:

- a) Ser indígena;
- b) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), contados até a data da publicação deste Edital;
- c) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

8.3. O Resultado Final do PSS conterà a relação com o nome, pontuação e classificação final de todos os candidatos não eliminados, em ordem de classificação.

8.4. As chamadas do(a)s candidato(a)s classificados(as) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e estará condicionada à especificidade dos componentes curriculares e necessidade de docente externo ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena, conforme a indicação do componente curricular.

8.5. O candidato(a) classificado(a) como docente bolsista da UEPA, no prazo que lhe for estabelecido, deverá aguardar a convocação pela Chefia de Departamento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, preenchendo o texto com a justificativa no campo “recurso”, disponível na opção “recurso” da página do candidato, no prazo previsto no cronograma do Anexo IV.
- 9.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento.
- 9.3. O recurso será dirigido à Banca Examinadora do PSS, a quem compete julgá-lo.
- 9.4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, não sendo aceito o envio de documentos na interposição de recursos.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, encaminhado por outro meio não especificado neste Edital ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, não cabendo novo recurso.
- 9.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da UEPA.
- 10.2. A jornada de trabalho-será distribuída, conforme as especificidades do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena no período diurno e noturno, em aldeias indígenas e/ou nos municípios de abrangência dos programas e convênios, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
- 10.3. O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado por interesse da UEPA, por igual período.
- 10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos circunstanciais que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.5. A Coordenação Geral do Processo Seletivo Simplificado não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.
- 10.6. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do PSS, a existência de declaração ou documento falso, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do PSS e sofrerá as consequências legais.
- 10.7. Fica designado exclusivamente o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo Simplificado em primeira instância.

Belém, 29 de maio de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO I

CENTRO/DEPARTAMENTO, ÁREA DE CONHECIMENTO/EIXO/COMPONENTE CURRICULAR E FORMAÇÃO.

CENTRO / DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO /EIXO /COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO
CCSE/DEEI	Educação Escolar Indígena - Ciências Humanas e Sociais	Graduação em área/sub-área de Ciências Humanas e Sociais, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com especialização, mestrado ou doutorado em área/sub-área de Ciências Humanas e Sociais ou Educação, com formação e/ou produção na Educação Escolar Indígena.
	Educação Escolar Indígena - Ciências da Natureza e	Graduação em área/sub-área de Ciências da Natureza ou Matemática, ou Licenciatura Intercultural Indígena, com especialização, mestrado ou doutorado em área/sub-área de Ciências da Natureza ou Matemática, com formação e/ou produção na Educação Escolar Indígena.
	Educação Escolar Indígena – Linguagens e Artes	Graduação em área/sub-área de Línguas, Artes ou Educação Física ou Licenciatura Intercultural Indígena, com especialização, mestrado ou doutorado em área/sub-área de Línguas, Artes ou Educação Física, com formação e/ou produção na Educação Escolar Indígena.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO II

CENTRO/DEPARTAMENTO, LOCALIDADE/ALDEIA/MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO E CURSOS

CENTRO / DEPARTAMENTO	LOCALIDADE/ALDEIA / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	CURSO
CCSE/DEEI	JACARECANGA/ MUNDURUKU ALDEIA KARAPANÂTUBA/SANTARÉM	INTERCULTURAL INDÍGENA
	ALDEIA CATETÊ/ PARAUPEBAS	INTERCULTURAL INDÍGENA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO
PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) Candidato(a):

Formação acadêmica	Pontuação	PONTOS Adquiridos
Pós-Graduação na área da Educação Escolar Indígena	Até 1,5 pontos	
Pós-Graduação em área afim	1,0 ponto	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC cadastrado, PET, Monitoria ou outro Programa de Ensino	Até 1,0 ponto	
Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa	1,0 ponto	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 20 horas	0,5 ponto	
Docência no Ensino Superior (a partir de 1 ano)	1,0 ponto	
Docência na Educação Básica	0, 75	
Participação em Cursos de Formação Contínua na área da Educação	0,5	
Monografias orientadas e aprovadas na área da Educação Escolar Indígena (graduação e especialização)	Até 0,75	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos; ou produto educacional	Até 1,0 ponto (0,5 para cada item)	
Capítulo de livro com ISBN	Até 1,0 ponto (0,5 por capítulo)	
Total	10,0 pontos	

Pontuação do(a) Candidato(a):

Avaliador:

Data: _____ de _____ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO
PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO IV
CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS
1	Publicação do edital	29/05/2025
2	Período de inscrição	29/05 a 06/06/2025
3	Resultado preliminar da homologação da inscrição	10/06/2025
4	Interposição de recurso ao resultado da homologação da inscrição	11 e 12/06/2025
5	Resultado do recurso	16/06/2025
6	Resultado final da homologação da inscrição por componente curricular	16/06/2025
7	Prova de Títulos - Avaliação de currículo e relato de experiência	16/06 a 24/06/ 2025
8	Resultado provisório da prova de títulos	26/06/2025
9	Interposição de recurso do resultado da prova de títulos	27/06 e 30/06/2025
10	Resultado final da interposição de recurso da prova de títulos	03/07/2025
11	Resultado definitivo da prova de títulos	03/07/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO
PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Docente Colaborador Externo na Área de Conhecimento/matéria/Tema da Universidade do Estado do Pará que eu,.....
....., CPF....., RG..... órgão expedidor,
tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos.

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO VI

ROTEIRO PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS INDÍGENAS

Relatório (relato) de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente com povos indígenas, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes.

Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

- a) A trajetória docente com povos indígenas e o que motivou o trabalho docente a ser relatado;
- b) Identificação do povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.);
- c) Objetivo(s) do trabalho docente;
- d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência com povos indígenas: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Descrever atividades propostas para desenvolver a atividade e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou como fundamento da prática docente. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu de mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes indígenas da formação. Apresentar se o trabalho resultou em produção de material educacional.

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do relato.

1.4. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente com povos indígenas agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

Referências Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

Observação: O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

Candidato(a): _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente com povos indígenas	2,0	
3. Identifica o(s) povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente indígenas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente com povos indígenas.	2,5	

Total de Pontos Obtidos pelo Candidato: _____.

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Belém, ____ de _____ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO PELO PROGRAMA FORMA PARÁ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/2025

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro/Aldeia: _____ CEP: _____

Povo: _____

Telefones:

Residência: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

Departamento: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Área de Conhecimento do Curso: _____

2. Documentos Apresentados:

() a. Documentos Pessoais (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência, n. do PIS, Certificado Militar, Título de Eleitor).

b. Ficha de Inscrição para candidatos indígenas (Anexo XX deste Edital)

3.3.1.2. Arquivo Único II:

() Diploma de graduação.

() Documento comprobatório de pós-graduação, que comprove a titulação do(a) candidato(a).

() Declaração de Pertencimento ao povo indígena (Anexo XX deste Edital).

() Documento comprobatório de experiência no ensino superior ou na área do ensino técnico ou magistério, em Educação Escolar Indígena, de no mínimo 2 anos.

() Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi e/ou pólos onde o curso de Licenciatura Intercultural Indígena estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, a saber, janeiro, fevereiro, julho e agosto, assim como, em período de oferta de etapas intermódulos, conforme modelo do Anexo XX.

() Currículo Lattes e os documentos comprobatórios conforme especificado no campo de comprovação, no Anexo VII – Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos, e organizados na mesma ordem dos itens e subitens do referido Instrumento.

_____ - PA, _____, de _____ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO POR PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA/2025)

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO(A) NÃO INDÍGENA

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones:

Residência: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

Departamento: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Área de Conhecimento do Curso: _____

2. Documentos Apresentados:

() Documentos Pessoais (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência, n. do PIS, Certificado Militar, Título de Eleitor).

() Ficha de Inscrição para candidatos não indígenas (Anexo XX deste Edital)

3.3.2.2. Arquivo Único II:

() Diploma de graduação, na área de conhecimento à vaga pleiteada.

() Documento comprobatório de pós-graduação, que comprove a titulação do(a) candidato(a).

() Documento comprobatório de experiência no ensino superior na formação de professores indígenas de no mínimo 2 anos.

d. Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi e/ou pólos onde o curso de Licenciatura Intercultural Indígena estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, a saber, janeiro, fevereiro, julho e agosto, assim como, em período de oferta de etapas intermódulos (conforme modelo do Anexo XX).

() Currículo Lattes e os documentos comprobatórios conforme especificado no campo de comprovação, no Anexo VII – Instrumento de Avaliação da Prova de Títulos, e organizados na mesma ordem dos itens e subitens do referido Instrumento.

() Documento descritivo com relato de experiência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 054/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA
O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA OFERTADO POR PROGRAMAS E CONVÊNIOS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA/2025)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

Declaramos para os devidos fins que, _____,
portador(a) do n.º de CPF _____, é indígena do povo _____,
residente na aldeia _____, e tem o nosso referendo para participar da
seleção para Formador _____ do Curso de Licenciatura Intercultural
Indígena/FORMA PARÁ da Universidade do Estado do Pará- UEPA, e que caso seja selecionado, poderá contar com o apoio de
nossa comunidade.

Por ser verdade, assinamos e datamos abaixo.

Assinatura do Cacique da Aldeia
CPF:

Assinatura do Liderança da Aldeia
CPF:

Assinatura do Liderança da Aldeia
CPF:

Data: _____ de _____ de 2025.